

Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

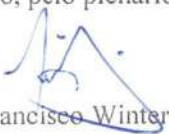
Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 10/2025 do Poder Executivo, que “AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O NÚMERO DE CARGOS NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, PREVISTO NA TABELA DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 165/1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

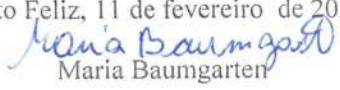
PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 165/1996. Conforme se observa faz-se necessário a criação de mais um cargo na categoria funcional de Agente Administraivo, 40 (quarenta) horas semanais, em virtude da iminência de uma servidora pública ocupante do cargo se aposentar, sendo necessária a contratação de outra servidora para que o novo profissional seja instruído e treinado para as funções que desempenhará.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 10/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


Mário Francisco Winter
Presidente
Favorável

Alto Feliz, 11 de fevereiro de 2025.

Maria Baumgarten
Relatora
Favorável


Miguel Andrioli
Vice-presidente
Favorável


Tatiana Lautermann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)


Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 15/2025 do Poder Executivo, que “ALTERA O CAPUT DO ART. 2º E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.531, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.”


PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1531/2022. Conforme se observa faz-se necessário a alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.531/2022, para que o Poder Executivo possa repassar aos alunos dos cursos indicados no artigo 1º, o valor de até R\$ 14,25 por dia letivo, limitado a 22 dias por mês, durante o período de aulas presenciais e a previsão para que o valor possa ser reajustado anualmente, a critério do Poder Executivo por meio de Decreto, desde que seja utilizado o índice de correção do IPCA.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 15/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


Mário Francisco Winter
Presidente
Favorável

Alto Feliz, 11 de fevereiro de 2025.

Maria Baumgarten
Relatora
Favorável


Miguel Andrioli
Vice-presidente
Favorável


Tatiana Lauermann de Souza Schmitz
Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)


Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 016/2025 do Poder Executivo, que “ ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.”

PARECER JURÍDICO


O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal. Conforme se observa se trata de abertura de crédito para recebimento de recursos decorrentes de Emenda Parlamentar 202439510005- Daniel Trzeciak. O valor de R\$ 60.000,00 tem como fonte 2706 detalhamento 1098 Emenda de Daniel Trzeciak no valor de R\$ 50.000,00 e o valor de R\$ 10.000,00 fonte 2500 detalhamento 0001 Recurso livre no valor de R\$ 10.000,00, sendo que servirá para atender esses valores o superávit financeiro do exercício anterior 2024. Ademais, o referido valor será destinado para obras de melhorias no Campo de Futebol da Localidade de São Pedro.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 016/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


Mário Francisco Winter
Presidente
Favorável

Alto Feliz, 11 de fevereiro de 2025.


Maria Baumgarten
Relatora
Favorável


Miguel Andrioli
Vice-presidente
Favorável


Tatiana Lauerhmann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 017/2025 do Poder Executivo, que “ ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.”

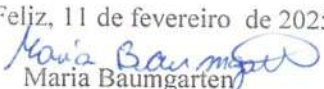
PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal. Conforme se observa se trata de abertura de crédito especial para recebimento de recursos decorrentes de Emenda Parlamentar 202439510005- Daniel Trzeciak. O valor de R\$ 50.000,00 tem como fonte 2706 detalhamento 1098 Emenda de Daniel Trzeciak, sendo que servirá para atender esse valor o superávit financeiro do exercício anterior 2024. Ademais, o referido valor será destinado para auxiliar à entidade CTG.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 017/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


Mário Francisco Winter
Presidente
Favorável

Alto Feliz, 11 de fevereiro de 2025.

Maria Baumgarten
Relatora
Favorável


Miguel Andrioli
Vice-presidente
Favorável


Tatiana Laueermann de Souza Schütz
Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)


Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 018/2025 do Poder Executivo, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO


O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal, artigo 215 a 221 Lei Municipal nº 953/2013, Lei Municipal nº 165/1996. Conforme se observa o contrato terá natureza administrativa, com duração de 01 (um) ano, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período, sendo garantido o vencimento básico de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores e respectivo Plano de Carreira dos Servidores. Outrossim, conforme se observa do impacto orçamentário e financeiro não se tratando de substituição será necessária suplementação na natureza da despesa Pessoal e Encargos no decorrer do exercício de 2025, pois não houve a previsão na elaboração da LOA.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 018/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


Mário Francisco Winter
Presidente
Favorável

Alto Feliz, 11 de fevereiro de de 2025.


Maria Baumgarten
Relatora
Favorável


Miguel Andrioli
Vice-presidente
Favorável


Tatiana Lauermann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)


Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 019/2025 do Poder Executivo, que “ CRIA RUBRICA POR SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE ”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.


PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal. Se trata de criação de rubrica por suplementação com a finalidade de ser devolvido o valor de R\$ 34.319,06 (trinta e quatro mil trezentos e dezenove reais e seis centavos) referente ao recurso do AVANÇAR SAÚDE -Ampliação da UBS, portaria 214/2022. Conforme se observa a previsão era para ser gasto o valor na íntegra, porém como teve contrapartida do município, o valor da obra ficou abaixo, e o valor não utilizado deve ser devolvido. Por fim, servirá de recursos para cobertura da despesa, o recurso financeiro do exercício anterior da conta contábil 9502, Fonte 2659, detalhamento 4294, superávit de 2024/2025.


VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 019/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


Mário Francisco Winter
Presidente
Favorável

Alto Feliz, 11 de fevereiro de 2025.

Maria Baumgarten
Relatora
Favorável


Miguel Andrioli
Vice-presidente
Favorável


Taliana Lauermann de Souza Schütz
Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 020/2025 do Poder Executivo, que “AUTORIZA A ABERURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO , INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

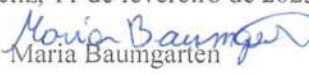
O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal. Conforme se observa trata-se de autorização de abertura de crédito especial na Lei de Orçamento Municipal no exercício financeiro de 2025, sendo que, o objetivo é viabilizar a execução do convênio 4954/2024, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para aquisição de equipamentos para atividades relacionadas ao envelhecimento saudável. O artigo 2 especifica que os recursos são provenientes do superávit financeiro do ano de 2024, da Fonte e recursos 1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social, detalhamento da fonte: 1131 - Envelhecimento saudável- recurso do convênio com Estado, Conta Contábil 10406, no valor de R\$ 41.904,72, contrapartida do município no valor de R\$ 5.113,41 superávit livre, e a estimativa de devolução de R\$ 200,00 (excesso de arrecadação na mesma Fonte, decorrente de rendimentos a serem restituídos ao Estado após o término do Convênio.

VOTO

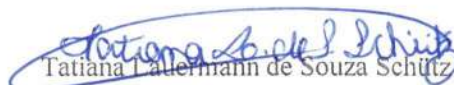
Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 020/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


Mário Francisco Winter
Presidente
Favorável

Alto Feliz, 11 de fevereiro de 2025.


Maria Baumgarten
Relatora
Favorável


Miguel Andrioli
Vice-presidente
Favorável


Tatiana Talleimann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)


Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 021/2025 do Poder Executivo, que “AUTORIZA A ABERURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO , INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

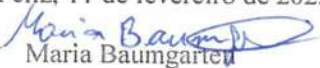
PARECER JURÍDICO


O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal. Conforme se observa trata-se de autorização de abertura de crédito especial na Lei de Orçamento Municipal no exercício financeiro de 2025, sendo que, o objetivo é viabilizar a construção de cobertura na Escola Municipal Padre João Batista Ruland, com a utilização dos recursos do superávit financeiro da fonte emenda parlamentar 202432980001- Dep. Heito Schuch, fonte 1706 - detalhamento 1101.


VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 021/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


Mário Francisco Winter
Presidente
Favorável

Alto Feliz, 11 de fevereiro de 2025.

Maria Baumgarten
Relatora
Favorável


Miguel Andrioli
Vice-presidente
Favorável


Tatiana Lauermann de Souza Schütz
Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 022/2025 do Poder Executivo, que “ ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal. Trata-se de abertura de crédito suplementar para utilização dos recursos provenientes de alienação de bens em anos anteriores. Cumpre informar que o valor de R\$ 23.418,20 do crédito suplementar será investido na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 022/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


Mário Francisco Winter

Presidente

Favorável

Alto Feliz, 11 de fevereiro de 2025.


Maria Baumgarten

Relatora

Favorável


Miguel Andrioli

Vice-presidente

Favorável


Tatiana Lauermann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)


Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 023/2025 do Poder Executivo, que “ CRIA RUBRICA POR SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS PROGRAMA BRASIL CARINHOSO”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

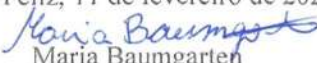
O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal. Trata-se de criação de rubrica no orçamento vigente, com abertura de crédito suplementar e criação de despesa, para ser realizada a devolução de recursos do Programa Brasil Carinhoso, não utilizados em anos anteriores.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 023/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

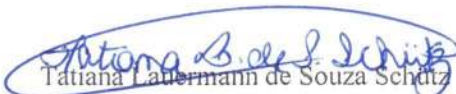

Mário Francisco Winter
Presidente
Favorável

Alto Feliz, 11 de fevereiro de 2025.


Maria Baumgarten

Relatora
Favorável


Miguel Andrioli
Vice-presidente
Favorável


Tatiana Lauermann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 001/2025 do Poder Legislativo, que “ CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL - ART. 37, X, DA CF- AOS VENCIMENTOS DA ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, BEM COMO CONCEDE AUMENTO REAL AOS VENCIMENTOS DA ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com o artigo 37 inciso IX e inciso X parte final e da Constituição Federal. Ainda, foi observado o índice acumulado do IPCA (índice de preços ao consumidor amplo) do IBGE, dos últimos 11 (onze) meses (janeiro a novembro de 2024). Ademais, conta com impacto financeiro e orçamentário favorável.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 001/2025, do Poder Legislativo, pelo plenário desta Casa.

Mário Francisco Winter

Favorável

Alto Feliz, 11 de fevereiro de 2025.

Maria Baumgarten

Favorável

Miguel Andrioli

Favorável

Tatiana Lauermañh de Souza Schütz

Assessora Jurídica